



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 795 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO GLOBAL E DETALHADA DE TODAS AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DOS ATERROS EXTERNOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN), CONHECIDAS COMO “ATERRO” MARCIA II, III, IV E WANDIR, CONSIDERANDO SEUS USOS ATUAIS E FUTUROS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para avaliação global e detalhada de todas as alternativas possíveis para a intervenção nas áreas dos aterros externos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), conhecidas como “aterro” Marcia II, III, IV e Wandir, considerando seus usos atuais e futuros.

Art. 2º. Designar **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA**, id funcional nº 4400714-0; **PAULA DE CARVALHO REINOL**, id funcional nº 4434288-8; **JULIO**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 2

QUINTELLA DA ROCHA, id funcional nº 4430980-5; **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, id funcional nº 5090702-6; **DAIANE MOREIRA VALIM**, id funcional nº 5076777-1 e **ALEXANDRE CRUZ**, id funcional nº 4351452-9, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.102133/2018.

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicada em 30.08.2018, DO nº 160, página 33.